



**Inspeção realizada na 22ª Vara Cível da Comarca
de Fortaleza/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 13/2025/CGJCE

Corregedora Geral da Justiça:

Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra

Juiz Corregedor Auxiliar:

Wildemberg Ferreira de Sousa

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJEcor nº 0000933-33.2025.2.00.0806
Unidade	22ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Entrância	Final
Endereço	R. Des. Floriano Benevides Magalhães, 220 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60811-690
Período da Correição	Maio de 2025
Portaria n.	13/2025/CGJCE
Percentual de Digitalização	100%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS – FORMULÁRIO	
Nome: Maria Valdenisa de Sousa Bernardo	Matrícula: 200943
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória:
Exercício cumulativo: () Sim (X) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 21.09.1994	Ingresso na Vara: 10.03.2010
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL – FORMULÁRIO		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS		01
Rociclênia Fragoso Vieira		316
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	02
Quênia Moreira de Paiva Souza		53069

Francisco Caio Cunha		53111
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	02
Nicolas Duarte Bezerra Pereira		51406
David Erick Braga de Melo		50020
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.9 CEDIDOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Dionisia Maria Teixeira Mendes	Diretor(a) de Secretária/Gabinete	200961
Carla de Oliveira David Pinheiro	Assistente de Unidade Judiciária	24871
Mitia Cândido Moraes	Assistente de Apoio I	48925
Michelle Rolim Alexandrino	Assistente de Apoio II	48925

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – FORMULÁRIO		
Nome: Germano Guimarães Rodrigues		(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – FORMULÁRIO		
Nome: Debora Maschio Soares		() Titular (X) Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?	

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – INFORMAÇÃO CCMUJ
Residual.

7 DO ACERVO PROCESSUAL – PED/INFORMAÇÃO CCMUJ		
Processos pendentes de baixa		3757
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		0
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		63
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		3510
Data da Inspeção: julho de 2022	Nº CPA/PJe: 0000361-82.2022.2.00.0806	
() Diminuiu (X) Aumentou	Diferença: 247	

8 DA PRODUTIVIDADE – PED/INFORMAÇÃO CCMUJ		
DADOS DO MAGISTRADO		
8.1 Produtividade do magistrado (conforme lista anexa)		
Item	Todas as Unidades (12 meses)	Unidade Inspeccionada (12 meses)

	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	848	70,67	792	66
Homologatória	122	10,17	116	9,67
Audiência	283	23,58	279	23,25
Despacho	7671	639,25	7432	619,33
Interlocutória	2941	245,08	2399	199,92
Recurso Interno	166	13,83	152	12,67
DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do PED				
8.2 Painel Gestão de desempenho (Ano: 2025)				
Processos novos				581
Processos pendentes de julgamento				3059
Processos julgados				345
Processos pendentes de baixa				3757
Processos baixados				338
8.3 Painel Gestão do acervo (Mês: Maio/Ano: 2025)				
Processos conclusos para Sentença				47
Processos julgados e não baixados				688
Processo Suspenso				139
Processos Reativados no mês				0
Processos Transitados no mês				16
Processos em grau de recurso no mês				1
Processos remetidos a outro foro no mês				0
Processos arquivados definitivamente no mês				13
Processos entrados no mês				26
Processos julgados no mês				14
Procedimentos entrados no mês				2
Procedimentos arquivados no mês				1
8.4 Processos prioritários – PED – GESTÃO DE ACERVO				
Réu Preso	Pendente de Julgamento			0
	Pendente de Baixa			0
Idoso	Pendente de Julgamento			686
	Pendente de Baixa			787
Idoso / Réu Preso	Pendente de Julgamento			0
	Pendente de Baixa			0
Menor	Pendente de Julgamento			0
	Pendente de Baixa			0
Doença Grave	Pendente de Julgamento			24
	Pendente de Baixa			31
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento			14
	Pendente de Baixa			15
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos	Pendente de Julgamento			0
	Pendente de Baixa			0
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias – PED – GESTÃO DE ACERVO				
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias				477

Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias	23
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias	5
Total	505
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias	16,51%
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade	
Índice de processos com assunto cadastrado	99,75%
Índice de conformidade de classe (CNJ)	100,00%

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – FORMULÁRIO	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Conclusos	
Para Despacho	1826
Para Decisão Interlocutória	105
9.1.2 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	5
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim () Não
Como é feito esse controle? Através de uma tabela alimentada por cada colaborador que despacha postergando a apreciação do pedido liminar para período pós manifestação da parte requerida e da etiqueta no sistema PJe.	
9.1.3 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim () Não
Como é feito? O controle é feito através de etiqueta no sistema PJe e pela SEJUD através do sistema GCOF.	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE – FORMULÁRIO	
9.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	2
Ações Cíveis Públicas	4
Ações de Improbidade Administrativa	0
9.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
9.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

10 DOS PROCEDIMENTOS – PED	
10.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	2
Arquivados	1

11 DAS AUDIÊNCIAS – INFORMAÇÃO CCMUJ/FORMULÁRIO/PED (GESTÃO DE EXPEDIENTES)

11.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas para o período	750
Total de audiências realizadas	289
Audiências não realizadas	74
Audiências canceladas/redesignadas	126
11.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	21
Processos aguardando a realização de audiência	63
Audiência designada com a data mais distante	02.06.2027

12 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE – FORMULÁRIO	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	() servidor específico (X) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	() servidor específico (X) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim () não

13 PROCESSOS INSPECIONADOS	
13.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	Movimentação
0141344-65.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.07.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0410597-69.2010.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.07.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0149001-39.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 28.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0039059-38.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 04.09.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0016822-82.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 06.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0072397-90.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 07.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0792674-14.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 07.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0215927-40.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 05.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0285070-53.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0274658-68.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 10.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0236868-79.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0259179-30.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0236814-16.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0287772-40.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0589075-51.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0173531-68.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0241831-67.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0214101-76.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

13.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO

Processo	Movimentação
0228957-45.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 13.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0285658-94.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 13.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0227704-56.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 14.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0211427-62.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 14.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0020763-74.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 14.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0290579-96.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 14.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0274071-41.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 18.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.

0211728-14.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 19.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0285762-52.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 18.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0254345-47.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 19.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0063992-36.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 06.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0021545-28.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 18.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito. Evitar conclusões sucessivas.
0224257-26.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 19.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0213299-78.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 10.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0240195-61.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 09.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
13.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentação
0656061-84.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0173684-04.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0043170-84.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0018913-87.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 13.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0125696-79.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 13.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0226010-57.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 13.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0278733-82.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 18.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0125685-45.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 13.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0029111-18.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 18.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0231314-32.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.

0049151-90.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 20.06.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0250035-37.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 30.07.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0267649-21.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 07.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0221247-08.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 07.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0261997-23.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 13.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
13.4 CARTAS PRECATÓRIAS – PED – CONSULTA JUDICIAL – FILTRO “TIPO DE CLASSE”	
Processo	Movimentação
0027932-78.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 05.08.2024. Expedição de Ofício em 21.08.2024. Proferido despacho em 10.10.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Prazo de 30 (trinta) dias decorreu.
0038636-53.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 02.12.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Aguardando redistribuição da Carta Precatória.
0261825-76.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0011189-56.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 24.01.2025. Expedição de Mandado em 29.01.2025. Aguardando cumprimento do Mandado. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Realizar cobrança junto a CEMAN.
0034639-62.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 10.10.2024. Expedição de Mandado em 11.10.2024. Mandado cumprido em 29.01.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0018669-56.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0013124-68.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0259537-58.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO, PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL E DOENÇA GRAVE – PED – GESTÃO DE ACERVO	
Processo	Movimentação
0242628-72.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo distribuído em 28.06.2023. Proferido despacho em 06.07.2023. Juntada de Petição em 22.09.2023. Proferido despacho em 01.12.2023. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Realizar a consulta INFOJUD.

0141344-65.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.07.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0229188-72.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo distribuído em 30.04.2024. Proferido despacho em 02.05.2024. Juntada de Petição em 08.06.2024. Proferido despacho em 12.06.2024. Juntada de Petição em 24.07.2024. Proferido despacho em 13.08.2024. Juntada de Petição em 17.09.2024. Proferido despacho em 11.10.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Cumprir expedientes.
0146570-80.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0126858-70.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0168073-26.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0206935-95.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0244511-25.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0272036-11.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0424544-93.2010.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 12.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0222349-02.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0188992-36.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0178412-78.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0146794-23.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Ata de Audiência em 18.12.2024. Acesso aos autos em 31.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS – PED – ACOMPANHAMENTO DE METAS	
Processo	Movimentação
0093535-26.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 21.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0213895-77.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0799983-86.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 05.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0129251-65.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0191831-34.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0920149-59.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 12.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0909076-90.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0905943-11.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0904280-27.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0903620-33.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0901103-84.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0886526-04.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0761298-10.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0717549-40.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0690240-44.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 30.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0579877-87.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0563296-94.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 10.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS	
Processo	Movimentação
-	-
13.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ – IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS	
Processo	Movimentação
0246288-40.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Ação Demarcatória. Assunto relacionado a Direito Reais, não se enquadrando em matéria ambiental. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Corrigir a Meta do feito.
13.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES	
-	-

13.10 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ – PROMOVER OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
-	-
13.11 MANDADO DE SEGURANÇA	
Processo	Movimentação
0020262-86.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 19.05.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3028771-52.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 20.05.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3020058-54.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 07.05.2025. Redistribuído para a unidade em 20.05.2025.
13.12 AÇÃO CIVIL PÚBLICA	
Processo	Movimentação
0212599-20.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0149754-78.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0180134-21.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 19.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0199156-60.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0113849-75.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 22.05.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0281640-59.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 14.11.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

14 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO – PED – GESTÃO DE ACERVO	
Processo	Movimentação
0134065-28.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0167576-17.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200941-57.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 22.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0263454-90.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0212095-67.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0291746-51.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

Mês	Taxa de congest	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4		Meta 6	Meta 8		Meta 10	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
								Fem in.	Violen. Domest			Quant.	%
Jan/25	80,41%	43,81%	58,82%	79,50%	153,85 %	100,00 %	0,00%	NA	NA	111,11%	4019	33	0,82%
Fev/25	80,19%	59,50%	55,14%	80,05%	153,85 %	100,00 %	0,00%	NA	NA	111,11%	4080	530	12,99%
Mar/25	80,01%	50,83%	59,34%	80,58%	100,00 %	153,85 %	0,00%	NA	NA	111,11%	4006	552	13,78%
Abr/25	78,87%	54,07%	65,76%	81,47%	100,00 %	153,85 %	0,00%	NA	NA	111,11%	3699	475	12,84%

17 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – PED – GESTÃO DE METAS	
17.1 Taxa de Congestionamento	
2023 (Geral)	63,17%
2023 (Pertence à Taxa)	74,98%
2024 (Geral)	64,47%
2024 (Pertence à Taxa)	80,15%
2025 (Geral, até o mês da inspeção)	67,39%
17.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD	
2023	154,97%
2024	117,04%
2025 (até o mês da inspeção)	65,86%
17.3 Julgados/Novos	
2023	81,48%
2024	62,66%
2025 (até o mês da inspeção)	66,62%
17.4 Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos	
Julgados	280
Novos	433
Entrados	0
Entrados por redistribuição	13
Saídos	13
Saídos por redistribuição	10
Cumprimento	66,04%
Julgamentos para atingir a meta	144
17.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos	
Julgados	53
Julgados anterior	1528
Acervo Inicial	897
Entrados totais	10
Saídos totais	17
Pendentes	837
Cumprimento	81,73%
Julgamentos para atingir a meta	354
Cumprimento referente aos processos antigos	5,31%
Julgamentos pendentes para atingir a meta dos mais antigos	107
17.6 Meta 3 – Estimular a conciliação	

Sentença N.C.	267
Conciliações	30
IC atual	11,24%
Sent. N.C ano anterior	884
Conciliação ano anterior	85
IC ano anterior	9,62%
Cumprimento	105,85%
Conciliações faltantes	0
17.7 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
17.8 Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento	
Baixados 12 meses	793
Baixados mês	11
TCLC atual	81,36%
Meta	79,23%
Taxa Base	79,73%
Pendentes	3462
Cumprimento	97,38%
Baixas para atingir a meta	115
17.9 Meta 6 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	0
Acervo Inicial	1
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	1
Cumprimento	0,00%
Julgamentos para atingir a meta	1
17.10 Meta 8 – Violência Doméstica – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
17.11 Meta 8 – Feminicídio – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-

Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
17.12 Meta 10 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente	
Julgados	0
Julgados anterior	2
Acervo Inicial	0
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	0
Cumprimento	111,11%
Julgamentos para atingir a meta	0
17.13 Conciliação (Formulário)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024	174
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2025, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	91

18 DA VIDEOCONFERÊNCIA – FORMULÁRIO

Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(X) Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	() Sim (X) Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não

19 ANÁLISE DA INSPEÇÃO

19.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E METODOLOGIA DE TRABALHO

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 22ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE foi incluída no 1º Ciclo de Inspeções para o ano de 2025 (mês de maio), conforme Portaria nº 13/2025/CGJCE (DJe de 19/02/2025), de acordo com o Critério IV – Unidades com maiores Taxa de Congestionamento –, ficando a atividade inspeccional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar.

Atendendo ao disposto no Provimento n. 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos necessários ao desenvolvimento das atividades correcionais, culminando na instauração do processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0000933-33.2025.2.00.0806.

Considerando a virtualização do acervo da unidade, a verificação dos itens obrigatórios da inspeção (Gestão Processual e Dados de Produtividade/Desempenho) foi realizada por meio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Processo Judicial

Eletrônico – PJE e da Plataforma de Estatística e Dados – PED, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida com base nas informações prestadas pela própria unidade por meio do Formulário Eletrônico de Inspeção, bem como durante visita inspecional realizada em 29 de maio de 2025. Na ocasião, este Juiz Corregedor Auxiliar reuniu-se com a magistrada titular, Dra. Maria Valdenisa de Sousa Bernardo e com a diretora da unidade, Sra. Dionisia Maria Teixeira Mendes.

Indagada sobre o funcionamento da Vara, a magistrada informou que a unidade está operando em regime presencial, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 18h.

Por fim, importa pontuar, preambularmente, que, em 13 de março do ano corrente, a 22ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza foi incluída no Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias, instituído por esta Casa Censora por meio do Provimento nº 14/2023, em razão de seu enquadramento nos parâmetros **P2** (taxa de congestionamento superior a 80%), **P3** (não cumprimento da Meta 1 do CNJ) e **P4** (não cumprimento da Meta 2 do CNJ). Apesar da elaboração de Plano de Trabalho específico, cuja execução vem sendo acompanhada no Processo nº 0000124-43.2025.2.00.0806 – PJeCor, sob a supervisão do Gabinete da Juíza-Corregedora, Dra. Flávia Setúbal de Sousa Duarte, a unidade ainda não conseguiu apresentar melhoria significativa em seus indicadores, permanecendo em situação de atenção quanto à eficiência e ao cumprimento das metas estabelecidas.

19.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A unidade inspecionada funciona nas dependências do Fórum Clóvis Beviláqua, situado na Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220, Edson Queiroz, Fortaleza/CE. O módulo judicial possui instalações físicas regulares, com sala para os servidores, balcão de atendimento. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço, encontrando-se em condições regulares de conservação. A sala de audiência se encontra dentro da unidade.

19.3. DO ATENDIMENTO

No tocante ao atendimento aos jurisdicionados, foi informado que a unidade judiciária realiza atendimentos por meio de diversos canais, incluindo atendimento presencial, via balcão da unidade; atendimento eletrônico, por meio do e-mail institucional; *WhatsApp Business*; e também pela Plataforma *Microsoft Teams*. Tais práticas demonstram a adoção de mecanismos de atendimento remoto, acessível e compatível com os princípios da eficiência e da transparência na prestação jurisdicional.

19.4. DOS EXPEDIENTES

Os expedientes da unidade são elaborados pelos servidores vinculados à Secretaria Judiciária (SEJUD), o que contribui para a regularidade e uniformidade na confecção

dos atos administrativos.

19.4.1. PROCESSOS PENDENTES DE EXPEDIENTES – SEJUD

Ao proceder à análise dos processos pendentes de movimentação pela Secretaria Judiciária, verificou-se que, na data de 13 de maio de 2025, constavam:

- **494** (quatrocentos e noventa e quatro) processos aguardando decurso de prazo, sendo o mais antigo datado de 24 de abril de 2025;
- **126** (cento e vinte seis) processos aguardando cumprimento ou devolução de expediente, com o registro mais antigo em 03 de abril de 2025;
- **15** (quinze) processos pendentes de emissão ou elaboração de expediente, com a data mais antiga em 24 de abril de 2025;
- **100** (cem) processos aguardando trânsito em julgado, sendo o mais antigo datado de 17 de maio de 2025;
- **09** (nove) processos aguardando remessa, sendo o mais antigo datado de 02 de maio de 2025;
- **10** (dez) processos aguardando redistribuição, sendo o mais antigo datado de 09 de maio de 2025;

A inexistência de processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias é um sinalizador de eficiência e bom funcionamento. Assim, recomenda-se que a Secretaria Judiciária continue adotando providências buscando a regularização dos processos pendentes de movimentação, priorizando aqueles com maior tempo de estagnação, a fim de evitar atrasos indevidos e garantir a fluidez da tramitação processual.

19.5. FILAS DE TRABALHOS NO SAJPG/PJE

A gestão eficiente das filas do SAJPG/PJE é crucial para o bom funcionamento da unidade judicial. Nesse contexto, embora seja fundamental manter a atenção nas filas de "Conclusos para Sentença" ([Gab] - Ato Judicial - Minutar Sentença), "Conclusos para Despachos" ([Gab] - Ato Judicial – Minutar Despacho) e "Concluso Decisão Interlocutória" ([Gab] - Ato Judicial – Minutar Decisão), a fim de assegurar a agilidade e minimizar o número de processos nelas contidos, destaca-se a importância primordial de priorizar os processos mais antigos nessas filas e tarefas, especialmente aqueles paralisados há mais de 100 dias.

Essa abordagem, focada nos processos mais antigos, visa garantir que os casos que exigem maior urgência e atenção sejam tratados prioritariamente. Paralelamente, a vara inspecionada já realiza a análise diária do fluxo de processos, o que contribui para a identificação e gestão proativa desses casos mais antigos. Dessa forma, a unidade consegue não apenas manter a ordem e a eficiência em seu fluxo de trabalho, mas também assegurar que os direitos e as necessidades dos jurisdicionados envolvidos nesses processos mais antigos sejam adequadamente atendidos, cumprindo o dever de prestar uma justiça mais célere

e efetiva.

19.5.1. FILAS DA SEJUD NO SAJPG

A análise das filas sob a responsabilidade da Secretaria Judiciária (SEJUD) revelou os seguintes dados:

- Despacho Urgente: 0 processo – Indicador positivo, evidenciando a celeridade na análise desses expedientes;
- Despacho Normal: 119 processos – A data mais antiga é de 02/05/2025;
- Decisão Urgente: 0 processo – Resultado positivo, demonstrando a agilidade na análise de decisões urgentes;
- Decisão Normal: 70 processos – A data mais antiga é de 02/05/2025. Recomenda-se atenção especial para que o prazo de análise não ultrapasse 100 (cem) dias;
- Sentença Urgente: 0 processo – Evidência de que os expedientes relacionados a sentenças urgentes estão sendo tratados de forma ágil.
- Sentença Normal: 21 processos – A data mais antiga é 12.05.2025.

A inexistência de atos judiciais urgentes pendentes em todas as categorias é um indicativo claro da eficiência da SEJUD no tratamento das demandas prioritárias. Contudo, observa-se a necessidade de constante monitoramento das filas classificadas como “normais”, especialmente aquelas relacionadas a despachos, decisões e sentenças, que apresentam volume considerável de processos aguardando análise.

19.6. REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS

Outro indicador importante relacionado ao desempenho/produtividade da unidade é a **quantidade de audiências realizadas**.

Nos últimos doze (12) meses, foram realizadas 304 audiências. Atualmente, existem 276 processos com audiências pendentes e 216 audiências não realizadas (canceladas, suspensas, redesignadas ou adiadas). A audiência designada com a data mais distante a ser realizada está marcada para 02 de junho de 2027 (Formulário – PED).

As audiências do módulo judicial estão sendo realizadas normalmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras.

Em consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verifica-se que há 14 (catorze) processos conclusos para designação de audiência e 14 (catorze) processos aguardando a realização de audiência e perícia.

Considerando o elevado número de audiências pendentes (276) e não realizadas (216), bem como a existência de processos conclusos para designação de audiência e aguardando atos instrutórios, recomenda-se que a unidade judiciária adote providências para intensificar o agendamento e a realização das audiências, com especial atenção aos feitos que

se encontram conclusos para designação há mais tempo.

Ressalte-se que a audiência atualmente designada com data mais distante está marcada para 02 de junho de 2027 (Processo nº 0225022-31.2023.8.06.0001 – PJe). No entanto, ao se verificar os autos do referido processo, observa-se que a audiência foi designada equivocadamente para o dia 02.06.2027, tendo em vista que há nos autos a ata de audiência datada de 02.06.2025. Ou seja, é evidente que houve um equívoco no momento da marcação.

Dessa forma, recomenda-se à unidade que corrija, no sistema, a data de realização da audiência, uma vez que ainda consta de forma incorreta como sendo em 02.06.2027. Além disso, recomenda-se à unidade a adoção de providências para o agendamento imediato das audiências pendentes de marcação, com o objetivo de promover maior celeridade à tramitação processual e assegurar a razoável duração do processo.

19.7. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

Em análise ao acervo da unidade, verificou-se a existência de 72 (setenta e dois) cartas precatórias pendentes de baixa, o que evidencia a necessidade de adoção de medidas voltadas à maior celeridade e à efetividade no cumprimento desses expedientes.

Recomenda-se que a unidade judiciária promova a devolução das cartas precatórias de forma rotineira e no menor tempo possível, assegurando a regular atualização dos dados no sistema. A Secretaria Judiciária deve priorizar o tratamento das deprecatas, adotando mecanismos de controle e, quando necessário, realizando a cobrança dos oficiais de justiça responsáveis pelo seu cumprimento.

Ressalte-se que a **cobrança formal das cartas precatórias deve ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes de se completarem 3 (três) meses do seu envio**, conforme as boas práticas administrativas, de modo a evitar atrasos injustificados e garantir maior eficiência na tramitação dos atos deprecados.

Destaca-se, ainda, que a tramitação eficaz das cartas precatórias é um dos critérios avaliados pelo Conselho Nacional de Justiça nas correições e inspeções, nos termos do Provimento nº 156/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 20, VII: “Art. 20 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos: [...]”

VII – os sinalizadores de retenção do fluxo processual, como processos suspensos aguardando decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com repercussão geral, audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência, petições aguardando juntada ou leitura, existência de arquivo provisório ou similar em secretaria, existência de pré-conclusão, processos com carga às partes, intervenientes ou ao Ministério Público, cartas precatórias e mandados pendentes de cumprimento e sua forma de controle, existência de autos físicos, indicação de autos físicos extraviados e marcadores processuais das prioridades legais de tramitação; [...]”

19.7.1. DOS MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Ao consultar a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), constata-se que não há mandados pendentes de cumprimento há mais de 100 (cem) dias, o que representa um indicativo positivo quanto à tramitação dessas diligências. Ainda assim, recomenda-se que a unidade judiciária estabeleça uma rotina de acompanhamento e cobrança para os mandados cujo prazo de cumprimento ultrapasse 45 (quarenta e cinco) dias, a fim de prevenir atrasos e manter a celeridade processual. Em casos de ausência de resolução por parte da SEJUD junto à CEMAN – Central de Cumprimento de Mandados Judiciais –, deverão ser solicitadas providências diretamente à Diretoria do Fórum de Fortaleza, visando à efetividade das diligências e à adequada tramitação dos feitos.

19.8. INDICADORES DE DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS

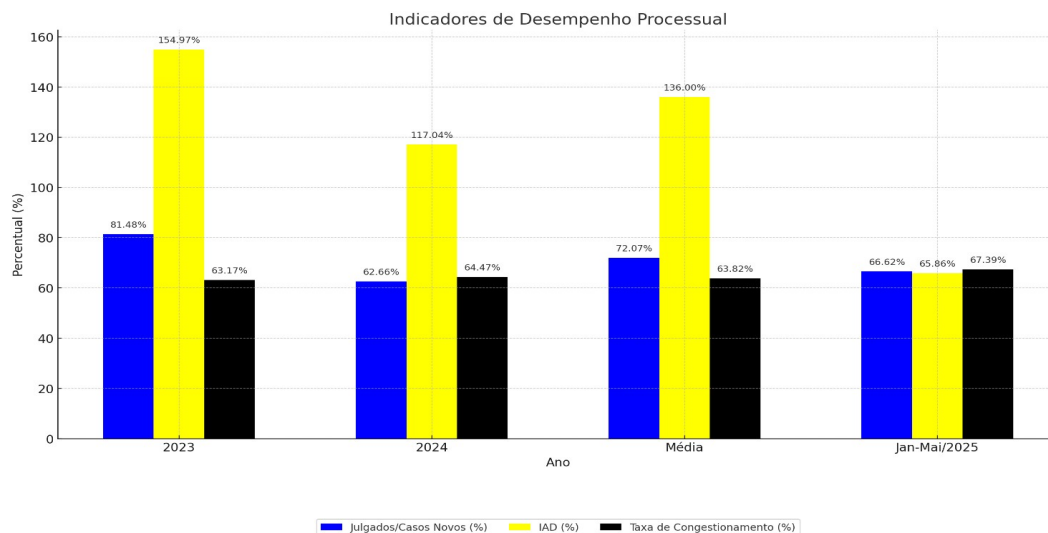
A Dra. Maria Valdenisa de Sousa Bernardo exerce a titularidade da unidade inspecionada desde 10 de março de 2010, não acumulando, atualmente, nenhuma outra função de natureza administrativa.

19.8.1. DADOS ESTATÍSTICOS

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2023 e 2024) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho e da produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A inspeção analisou os números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade de dar vazão a, pelo menos, o mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até maio de 2025, sendo encontrado o seguinte:

	Julgados/Casos novos	IAD	Taxa de Congestionamento
2023	81,48%	154,97%	63,17%
2024	62,66%	117,04%	64,47%
Média	72,07%	136,00%	63,82%
Janeiro-Maio de 2025	66,62%	65,86%	67,39%



Relação Julgados/Casos Novos: Esse índice, que mede a capacidade da unidade de julgar processos em relação aos novos casos que ingressam, apresentou oscilações relevantes ao longo do tempo. Em **2023**, o índice foi de **81,48%**, indicando que a unidade julgou menos processos do que os que ingressaram, embora o desempenho tenha se mantido em patamar razoável. Em **2024**, houve uma queda para **62,66%**, sinalizando redução na capacidade de julgamento frente a demanda recebida, o que pode ter contribuído para o aumento do acervo. A **média geral do período** foi de **72,07%**, índice inferior ao ideal (acima de 100%), demonstrando uma necessidade de reforço na produtividade. Em **2025 (janeiro a maio)**, o índice situou-se em **66,62%**, mantendo-se abaixo do nível de equilíbrio, o que sugere que a unidade continua enfrentando dificuldades para acompanhar o volume de novos ingressos.

Índice de Atendimento à Demanda (IAD): O IAD reflete a capacidade da unidade de baixar processos em proporção aos que foram distribuídos. Em **2023**, o índice foi de **154,97%**, apontando um desempenho excelente, com baixas superiores ao número de processos recebidos — possivelmente resultado de esforço concentrado na finalização de feitos represados. Em **2024**, o índice reduziu-se para **117,04%**, ainda acima da meta mínima de 100%, o que continua representando um desempenho satisfatório. A **média no período** foi de **136,00%**, valor que confirma uma gestão eficiente na baixa processual. Contudo, nos cinco primeiros meses de **2025**, houve queda acentuada para **65,86%**, o que revela um descompasso entre a entrada e a saída de processos e pode sinalizar acúmulo progressivo de casos não encerrados.

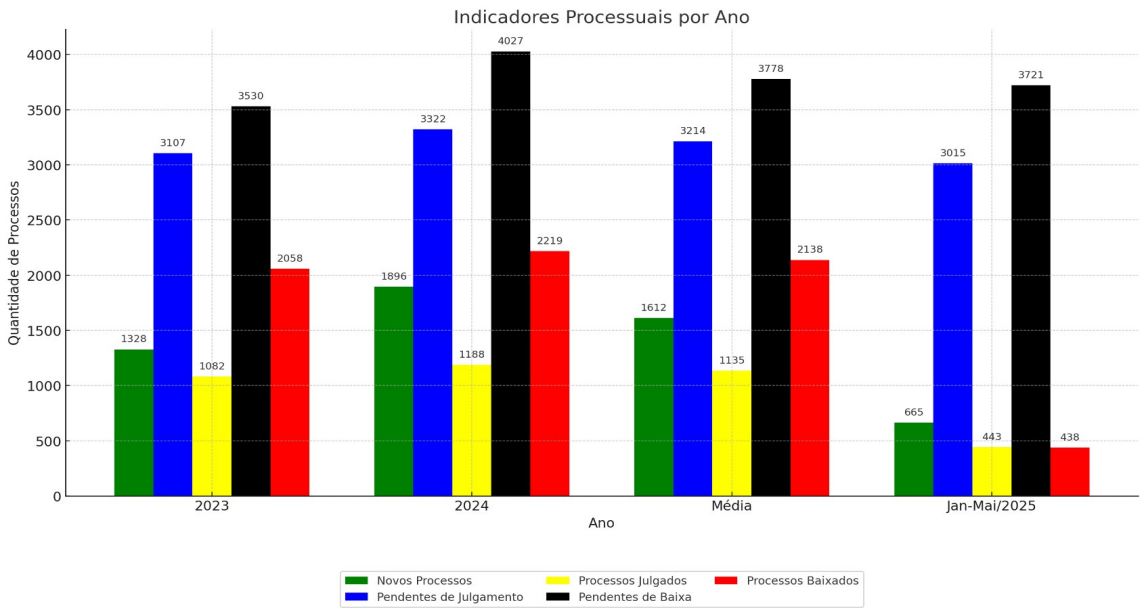
Taxa de Congestionamento: Este índice reflete a proporção de processos pendentes em relação ao total movimentado e é inversamente proporcional à eficiência da unidade. Em **2023**, a taxa foi de **63,17%**, valor moderado e condizente com uma gestão razoável do acervo. Em **2024**, houve leve aumento para **64,47%**, mantendo o nível de congestionamento praticamente estável. A **média do período** ficou em **63,82%**, sugerindo que a unidade tem mantido o controle sobre o estoque de processos. Já em **2025 (janeiro a maio)**, o índice subiu para **67,39%**, o que, embora ainda não seja alarmante, indica

tendência de crescimento no volume de processos pendentes e demanda atenção para evitar agravamento do congestionamento.

Esses resultados consolidados (referentes aos dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de maio (mês da inspeção) refletem a movimentação processual da unidade, conforme os quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados. A situação encontrada é a seguinte:

TABELA COM OS DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO ACERVO

	Novos processos	Pendentes de Julgamento	Processos Julgados	Pendentes de baixa	Processos Baixados
2023	1328	3107	1082	3530	2058
2024	1896	3322	1188	4027	2219
Média	1612	3214	1135	3778	2138
Janeiro-Maio de 2025	665	3015	443	3721	438



Novos Processos: Em **2023**, a unidade registrou **1.328** novos processos. No ano seguinte, **2024**, esse número aumentou significativamente para **1.896**, evidenciando um crescimento expressivo na demanda processual. De janeiro a maio de **2025**, foram autuados **665** processos, o que representa uma média mensal de aproximadamente **133 casos**. Projetando-se essa média até dezembro, estima-se um total de cerca de **1.596 novos processos** para o ano de 2025. Essa projeção sugere que o volume de demandas em 2025 tende a se manter elevado, embora um pouco abaixo do pico de 2024, indicando possível tendência de estabilização.

Pendentes de Julgamento: Ao final de **2023**, a unidade contava com **3.107 processos pendentes de julgamento**, refletindo um acervo considerável de feitos aguardando

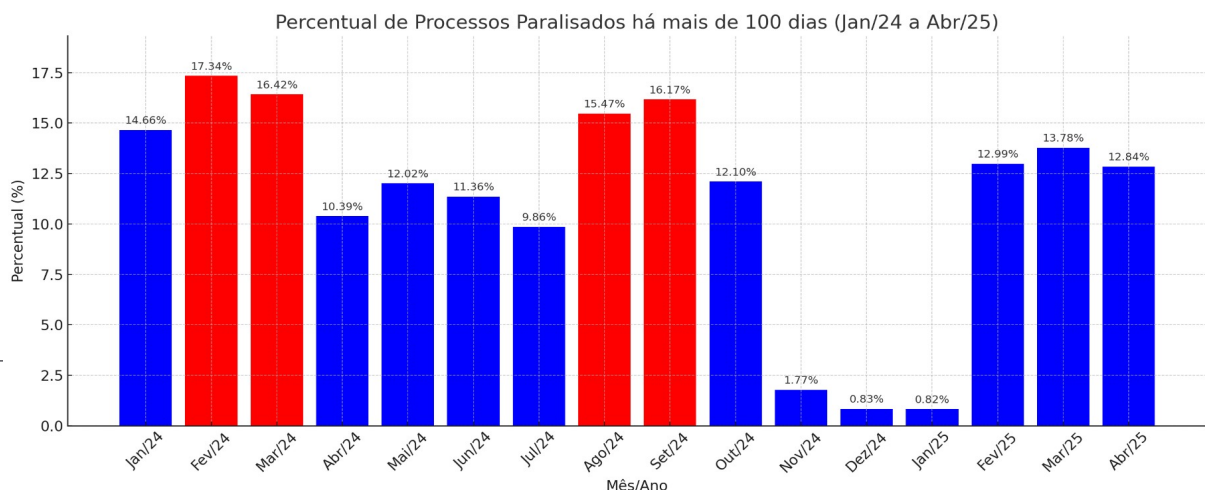
decisão. Em **2024**, esse número subiu para **3.322**, o que pode indicar dificuldades na compensação entre entrada e julgamento de processos. Já até **maio de 2025**, o acervo pendente foi reduzido para **3.015**, o que, embora ainda elevado, aponta para uma possível reação positiva da unidade quanto à organização e movimentação processual, sugerindo esforços recentes no enfrentamento do acervo represado.

Processos Julgados: Em **2023**, foram julgados **1.082 processos**, número inferior ao de casos novos, mas ainda compatível com o cenário de gestão em curso. Em **2024**, a unidade julgou **1.188 processos**, também abaixo do volume de novos casos (1.896), indicando certo desequilíbrio na tramitação processual. Até **maio de 2025**, foram julgados **443 processos**, o que corresponde a uma média mensal de aproximadamente **88,6 julgamentos**. Mantido esse ritmo, projeta-se cerca de **1.063 julgamentos** até o final de 2025 — número inferior à projeção de novos casos no mesmo ano (1.596), o que poderá resultar em novo aumento do acervo pendente.

Pendentes de Baixa: Em **2023**, havia **3.530 processos pendentes de baixa**, refletindo o volume de feitos já julgados que ainda aguardavam cumprimento de atos finais. Esse número subiu para **4.027** em **2024**, o que reforça a necessidade de atenção à fase de encerramento processual. Já em **2025**, até maio, foram registrados **3.721 processos** nessa condição, indicando manutenção do patamar elevado. Apesar de não haver crescimento expressivo, o número continua alto e revela a importância de estratégias contínuas para dar vazão a essa etapa da tramitação.

Processos Baixados: A unidade baixou **2.058 processos** em **2023**, o que denota um bom desempenho, ainda que inferior ao número de processos pendentes de baixa ao fim do mesmo ano. Em **2024**, foram baixados **2.219 processos**, representando leve crescimento em relação ao ano anterior. Até **maio de 2025**, foram efetivadas **438 baixas**, com média mensal de aproximadamente **87,6 baixas**. Projetando-se esse ritmo até dezembro, estima-se um total de **1.051 baixas** em 2025 — número inferior à projeção de novos casos para o ano e também inferior às baixas de anos anteriores, sinalizando risco de elevação do estoque de processos a encerrar, caso não haja reforço nessa frente.

19.9. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS



Durante o período de janeiro de 2024 a abril de 2025, o percentual de processos paralisados há mais de 100 dias apresentou variações moderadas, mantendo-se, na maior parte dos meses, abaixo do limite de 15% estabelecido como parâmetro de alerta pelas corregedorias. Das 16 medições mensais analisadas, apenas quatro meses — fevereiro, março, agosto e setembro de 2024 — ultrapassaram esse limite, conforme evidenciado pelas colunas vermelhas no gráfico. Esse cenário pontual de aumento não compromete o padrão geral de desempenho da unidade, que demonstrou relativa estabilidade ao longo do período.

O maior percentual registrado foi de 17,34%, em fevereiro de 2024, representando um ponto de atenção que contrasta com os períodos de melhor desempenho, como janeiro de 2025 (0,82%), dezembro de 2024 (0,83%) e novembro de 2024 (1,77%). Esses resultados indicam momentos de gestão eficiente do acervo, com baixo índice de paralisações. A predominância de colunas azuis ao longo do gráfico reforça que, em termos gerais, a unidade conseguiu manter os percentuais de processos paralisados sob controle, em patamar inferior ao considerado crítico.

Importa destacar que o tempo de paralisação dos processos — estejam eles conclusos ao gabinete, aguardando providências da secretaria ou do CEMAN — impacta diretamente a efetividade da atividade jurisdicional e a garantia da duração razoável do processo. Diante desse cenário, o CNJ tem reforçado ações voltadas à redução de morosidade e ao incremento da celeridade, como forma de promover maior eficiência no serviço judicial prestado.

Conforme dados extraídos junto à PED no mês de maio do corrente ano, constatou-se o total de 597 (quinhentos e noventa e sete) processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade:

31 - 60	463
61 - 100	491
101 - 180	418
181 - 360	175
> 360	4

19.9.1. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS NA SEJUD NO SAJPG/PJE

Ao analisar o Relatório da Secretaria Judiciária, verifica-se a existência de 477 (quatrocentos e setenta e sete) processos paralisados na fila da SEJUD de 1º Grau, sem movimentação há mais de 100 (cem) dias.

De 31 – 60 dias	484
De 61 – 100 dias	619
De 101 – 180 dias	391
De 181 – 360 dias	84
Mais de 360 dias	2

***DATA DA EXTRAÇÃO: 13.05.2025**

Entretanto, a Secretária Judiciária procedeu aos seguintes esclarecimentos

quantos aos dados informados:

“Na faixa de entre 31-60 dias: Dos 484 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), 285 processos estão no gabinete e 199 processos encontram-se em tarefas da SEJUD de 1º Grau aguardando cumprimento de expedientes;

Na faixa de entre 61-100 dias: Dos 619 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), 553 processos estão no gabinete e 66 processos encontram-se em tarefas da SEJUD de 1º Grau aguardando cumprimento de expedientes;

Na faixa de entre 101-180 dias: Dos 391 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), 391 processos estão no gabinete; não constam processos em tarefas da SEJUD de 1º Grau.

Na faixa de entre 181-360 dias: Dos 84 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), 84 processos estão no gabinete; não constam processos em tarefas da SEJUD de 1º Grau

Na faixa mais de 360 dias: Dos 2 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), 2 processos estão no gabinete; não constam processos em tarefas da SEJUD de 1º Grau.”

Observa-se, por conseguinte, que **a maior parte dos processos paralisados encontra-se sob responsabilidade do gabinete**, o que indica que os atrasos na tramitação processual, em sua maioria, não decorrem de inatividade da SEJUD.

Na faixa de 31 a 60 dias, dos 484 processos listados, 285 estão no gabinete e 199 em tarefas da SEJUD aguardando cumprimento. Já na faixa de 61 a 100 dias, dos 619 processos, 553 encontram-se no gabinete e apenas 66 na SEJUD. A partir da faixa de 101 dias em diante, **todos os processos (inclusive aqueles com mais de 360 dias) estão exclusivamente no gabinete, não havendo registros de pendências atribuídas à SEJUD.**

Esse cenário evidencia que a Secretaria Judiciária tem atuado com eficiência no cumprimento dos expedientes sob sua responsabilidade, especialmente ao se observar a inexistência de processos com mais de 100 dias paralisados em sua fila. Todavia, chama a atenção a quantidade de processos paralisados no gabinete, inclusive com prazos significativamente elevados, o que pode comprometer os princípios da celeridade e da razoável duração do processo.

Recomenda-se que a unidade inspecionada realize uma força-tarefa interna para impulsionar os processos que se encontram paralisados no gabinete, com especial atenção aos feitos com tramitação estagnada há mais de 100 dias. Sugere-se, ainda, a implementação de mecanismos de controle e triagem periódica no gabinete, com a fixação de metas de análise e movimentação processual, de modo a reduzir gradualmente o passivo e evitar novos acúmulos. A atuação integrada entre magistrado(a) e equipe da SEJUD é essencial para garantir maior

fluidez na tramitação e o cumprimento dos parâmetros de produtividade estabelecidos pela Corregedoria e pelo CNJ.

19.10. DOS PROCESSOS CONCLUSOS

No que diz respeito aos processos conclusos do Sistema de Automação do Primeiro Grau (SAJPG), a vara inspecionada possui:

- 02 processos conclusos para sentença;
- 24 processos conclusos para despacho;
- 02 processos conclusos para decisão interlocutória.

No que se refere aos processos conclusos no Processo Judicial Eletrônico (PJe), a vara inspecionada apresenta:

- 31 processos conclusos para sentença: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR SENTENÇA”;
- 1571 processos conclusos para despacho: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DESPACHO”;
- 91 processos conclusos para decisão interlocutória: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DECISÃO”

O número de processos conclusos da unidade em ambos os sistemas: 1595 conclusos para despachos; 93 conclusos para decisão interlocutória e 33 conclusos para sentença.

A unidade deve seguir monitorando as filas de conclusão, evitando paralisações superiores a 100 (cem) dias, bem como envidando esforços para julgamento dos feitos que já se encontram conclusos para sentença.

19.11. DOS PROCESSOS “NÃO ENCONTRADO”

Após consulta ao PED, verificou-se que há 10 (dez) processos com a informação “NÃO ENCONTRADO” (dados do PED), cabendo à unidade inspecionada buscar solução para a situação, podendo recorrer-se ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), demandando-o por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a fim de sanear os dados da lista de processos extraída do Painel de Consulta Judicial do PED utilizando como filtro “fila de trabalho”, contendo “NÃO ENCONTRADO”.

19.12. PROCESSOS SUSPENSOS

De acordo com a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), foi identificado 145 (cento e quarenta e cinco) processos classificados como “suspensos”, com data mais antiga de 10/05/2024. Recomenda-se que a unidade proceda à revisão desse acervo, com especial atenção àqueles que se encontram nessa situação há mais tempo, a fim de avaliar se os motivos da suspensão ainda persistem e, se for o caso, adotar as providências cabíveis para o

regular prosseguimento dos feitos.

19.13. DA MIGRAÇÃO PARA O PJE

A migração para o sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) está sendo implementada de forma gradual e sistematizada, subdividida em 5 (cinco) blocos, em estrita observância às competências específicas, conforme o seguinte cronograma:

- **Bloco 1:** Execução de Título Extrajudicial, Revisional, Busca e Apreensão e Registro Público (concluído);
- **Bloco 2:** Cível Comum (concluído);
- **Bloco 3:** Família e Sucessões (concluído em março de 2025);
- **Bloco 4:** Empresarial/Recuperação Judicial (previsão de conclusão em maio de 2025);
- **Bloco 5:** Infância e Juventude (previsão de conclusão em julho de 2025).

Em consulta ao Painel de Migração, verifica-se que 4128 processos já foram migrados, com um percentual de êxito de 98,00%. Por outro lado, ainda existem 86 (oitenta e seis) processos pendentes de migração. Ademais, constam 80 (oitenta) processos com pendências relacionadas a “Negócio” e 06 (seis) com pendências de “TI”.



Sendo assim, recomenda-se à unidade inspecionada que proceda com as devidas correções dentro de sua competência e que realize a abertura de procedimentos, via SEI/CATI, para que as pendências de TI sejam devidamente sanadas.

19.14. ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 05/2024/CGJCE/COINT

A Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT estabelece diretrizes aos magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição para o correto uso das movimentações processuais, com o objetivo específico de evitar a tramitação anômala de feitos arquivados definitivamente.

Para auxiliar nesse propósito, o Núcleo de Governança Institucional, por meio da Diretoria de Governança de Dados Estratégicos, desenvolveu um painel de Business Intelligence (BI) que identifica processos movimentados após baixa.

Ao analisar o painel (PED – Power BI), constata-se que, atualmente, 184 (cento e

oitenta e quatro) processos foram movimentados indevidamente, sendo 27 (vinte e sete) somente em 2025.



Observando o disposto na Orientação nº 05/CGJCE/COINT, o lançamento de decisões ou julgamentos em processos baixados ou arquivados definitivamente (conforme movimentações da categoria "magistrado" das TPUs do CNJ) fica condicionado à prévia reativação do processo no sistema eletrônico:

"Art. 1º Orientar magistrados(as) e servidores(as) no sentido de que, nos processos que tenham recebido movimentações de baixa (baixa definitiva ou remessa em grau de recurso) ou arquivamento definitivo, somente poderão ser lançadas decisões ou julgamentos, conforme movimentações previstas na categoria magistrado das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) do CNJ, após a reativação (cód. 849) do processo no sistema eletrônico de tramitação.

§1º Nos casos de anulação de sentença, quando os autos retornarem da instância superior para prolação de novo julgamento, deverá ser utilizada a movimentação de reativação (cód. 849) imediatamente após o retorno.

§2º Na hipótese de apresentação de petição intermediária em processo já arquivado definitivamente, o(a) servidor(a) deverá analisar o caso concreto e adotar as seguintes providências:

I - quando o pedido implicar nova tramitação, exigindo o lançamento de decisão ou julgamento na mesma instância processual em que tramitava antes do arquivamento ou baixa, o processo deverá ser reativado (cód. 849).

II - quando o pedido não ensejar nova tramitação, os autos deverão ser desarquivados (cód. 893).

§3º Nos casos de pedido de cumprimento de sentença, o(a) servidor(a) deverá realizar a evolução da classe processual (cód. 14739), além de efetuar os ajustes necessários relacionados à alteração do valor da causa e, se aplicável, à inversão dos polos processuais.

Art. 2º As unidades judiciárias que possuem parcela do acervo em andamento com movimentação indicativa de baixa ou arquivamento definitivo deverão proceder à regularização necessária no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Orientação.

§1º Para assegurar o cumprimento do disposto no caput, as unidades judiciárias deverão adotar as seguintes medidas:

I - no caso de cumprimento de sentença ainda tramitando sob a classe processual de conhecimento, deve-se reativar o processo e proceder à evolução para a classe de cumprimento de sentença adequada. Após a evolução, a unidade deverá cadastrar um processo administrativo dirigido ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), informando o número do processo, o sistema utilizado, a data da evolução realizada e a data do efetivo

início da fase executória.

II - nos demais casos, em que o processo necessariamente continuará tramitando sob a classe de conhecimento e demandar lançamentos de decisões ou julgamentos, o processo deverá ser reativado (código 849).

§2º Constatada a permanência da irregularidade após o aludido prazo, seja por intermédio das atividades correccionais de rotina ou por provocação da Secretaria de Planejamento e Gestão do Tribunal de Justiça, será instaurado Pedido de Providências para o fim de apuração de responsabilidade do(a) magistrado(a) e do(a) servidor(a).

§3º Ao final do prazo do caput, as unidades judiciárias deverão encaminhar a relação dos processos regularizados por intermédio de formulário eletrônico específico a ser disponibilizado no Portal da Corregedoria Geral da Justiça.”

19.15. METAS NACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Conforme dados extraídos do PED, apresenta-se o seguinte cenário quanto às metas aplicadas à unidade inspecionada, neste ano de 2025:

- **Meta 1:** 73,90%;
- **Meta 2:** 82,52% e 8,04%;
- **Meta 3:** 102,21%;
- **Meta 4 (adm. pública):** 153,85%;
- **Meta 4 (imp. adm):** 100,00%;
- **Meta 5:** 99,53%;
- **Meta 6:** 0,00%;
- **Meta 10:** 111,11%.

Ademais, para alcançar o cumprimento das Metas Nacionais estabelecidas para o ano de 2025, a unidade necessita atingir os seguintes quantitativos:

- **Meta 1:** julgar 130 processos, atualmente;
- **Meta 2:** julgar 338 processos, sendo 103 antigos;
- **Meta 5:** 21 baixas;
- **Meta 6:** julgar 01 processo.

O processo indicado como inserido na Meta 6 (nº 0246288-40.2024.8.06.0001) versa sobre matéria de Direitos Reais, não se enquadrando, portanto, na temática ambiental. Diante disso, constata-se que a unidade não possui, atualmente, processos que se enquadrem nos critérios estabelecidos para a referida Meta do Conselho Nacional de Justiça.

Em relação ao ano de 2024, a unidade inspecionada apresentou os seguintes percentuais:

- **Meta 1:** 76,03%;
- **Meta 2:** 89,36% e 70,55%;

- **Meta 3:** 78,58%;
- **Meta 4:** 153,85%;
- **Meta 5:** 93,60%;
- **Meta 11:** 0,00%.

19.16. DA PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO

Com base nos dados fornecidos pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, nos últimos 12 (doze) meses, a produtividade mensal média da Juíza Maria Valdenisa de Sousa Bernardo, magistrada titular do módulo inspecionado, foi a seguinte:

- 66 julgamentos;
- 9,67 sentenças homologatórias;
- 23,25 audiências;
- 619,33 despachos;
- 199,92 decisões interlocutórias;
- 12,67 recursos internos.

19.17. DO AUXÍLIO AO MAGISTRADO

Na unidade, para auxiliar o(a) magistrado(a) na atividade jurisdicional, encontram-se lotados no módulo judicial:

- 01 (um) analista judiciário;
- 02 (dois) estagiários de pós-graduação;
- 02 (dois) estagiários de graduação;
- 01 (um) diretor(a);
- 01 (um) assistente de unidade judiciária;
- 02 (dois) assistentes de apoio.

Dessa forma, a **22ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE** possui 01 (um) servidor efetivo e 04 (quatro) servidores exclusivamente comissionados.

19.17.1. ATUAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHOS

A unidade inspecionada recebeu o apoio do Núcleo de Qualidade e Informação (NQI) para melhoria da produtividade:

GRUPO	PORTARIA/DJ	PERÍODO
NPR	Nada consta	-
NQI	163/20	01/02/20 a 22/05/20
NUPACI	Nada consta	-

19.18. DO ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE ASSUNTOS DO CNJ

Oportuno destacar que, em consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verificou-se que o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ na unidade encontra-se em 99,80%, conforme módulo "Gestão de Tempo e Qualidade – 1º Grau". Embora o percentual seja elevado, o ideal é que atinja 100%, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Recomenda-se que a unidade realize a verificação e correção dos assuntos cadastrados nos processos em desacordo com a Tabela Processual Unificada do CNJ. A padronização correta dos assuntos processuais é fundamental para a qualidade das estatísticas e para o adequado monitoramento da política judiciária nacional.

19.19. DA ÚLTIMA INSPEÇÃO DA CGJ/CE

Cumprido ressaltar, ainda que, na última Inspeção realizada, em julho de 2022, o Juiz Corregedor Auxiliar, fez as seguintes recomendações:

- 18.1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2022, com destaque para as Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente. Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais. Meta 4: Identificar e julgar até 31/12/2022, 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2018, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão. Meta 8: Identificar e julgar, até 31/12/2022, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2020 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2020. Meta 11: Identificar e julgar, até 31/12/2022, no 1º grau, 80% e no 2º grau, 95% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2020 nas respectivas instâncias. Meta 12: Identificar e julgar 25% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2021;
- 18.2. Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;
- 18.3. Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
- 18.4. Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;
- 18.5. Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, analisando as 27 cartas precatórias existentes no módulo judiciário quanto ao seu cumprimento;
- 18.6. Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;
- 18.7. Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;
- 18.8. Verificar os processos 10 (dez) feitos conclusos para sentença mais antigos em trâmite na Unidade, os quais deverão ser devidamente analisados em ocasião da inspeção interna do corrente ano, em obediência ao Ofício Circular n.º 40/2021/CGJCE, datado de

15.02.2021;

18.9. Realizar cobrança de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, caso a Unidade possua, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;

18.10. O Gabinete deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;

18.11. Evitar despachar no sentido de determinar à Secretaria que agende as audiências do módulo judiciário, sendo interessante no corpo do despacho já ter a data do ato audiential a ser realizado;

18.12. Procurar amenizar, até 19/12/2022, a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 78,16%;

18.13. Foram constatados 139 processos no card concluso para sentença do SEI. No SAJ, consta 155 processos para julgamento, em 04.08.2022. É preciso que quando a Magistrada constate que o feito não se encontra apto para julgamento, despache usando o código 11022, movendo o caso para a fila correta;

18.14 Acompanhamento dos atos processuais praticados pela Secretaria Judiciária de Primeiro Grau, nos termos da Portaria 1044/2019 da Presidência do TJCE.

Da análise das recomendações acima, depreende-se que a unidade inspecionada vem envidando esforços para atender às determinações desta Casa Censora, demonstrando comprometimento institucional com a melhoria da prestação jurisdicional. No entanto, apesar das iniciativas adotadas, a unidade ainda enfrenta dificuldades para alcançar evolução significativa em seus indicadores, que permanecem aquém dos parâmetros desejáveis desde a última inspeção, realizada em julho de 2022.

19.20. PROVIMENTO Nº 14/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

O Provimento nº 14/2023/CGJCE Instituiu o Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

O programa de acompanhamento ora instituído, consistirá na verificação permanente do desempenho das unidades judiciárias de primeiro grau, mediante levantamento periódico de dados estatísticos, referentes aos processos pendentes de julgamento, taxa de congestionamento e cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):

a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,

b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

II - possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II);

III - No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):

- a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou
- b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

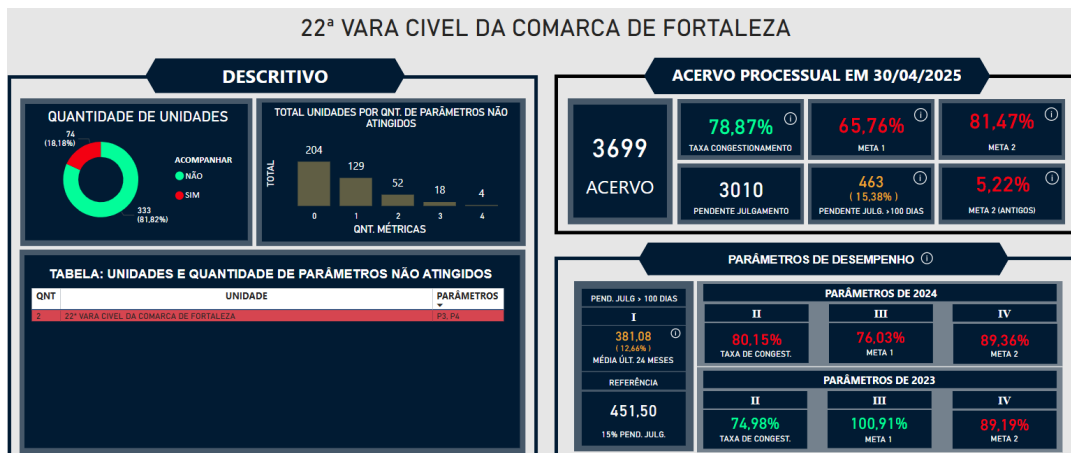
IV - Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):

- a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou
- b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade que não esteja atendendo a 2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento, será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

Somente as unidades judiciais instaladas há mais de 24 (vinte e quatro) meses, serão passíveis de inclusão no programa de acompanhamento

Analisando os dados da 22ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE, verifica-se que a unidade foi incluída no Programa Permanente de Acompanhamento instituído por esta Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do Provimento nº 14/2023/CGJCE, em razão do não atingimento dos índices satisfatórios relacionados aos **P2** (taxa de congestionamento superior a 80%), **P3** (não cumprimento da Meta 1 do CNJ) e **P4** (não cumprimento da Meta 2 do CNJ), conforme registrado no Processo nº 0000124-43.2025.2.00.0806 – PjeCor. Atualmente, a unidade permanece enquadrada em 02 (dois) desses parâmetros: P3 e P4.



processos que aguardam diligências cujo cumprimento é atribuído ao Gabinete;

3) Cumprir as recomendações anotadas nos processos inspecionados por amostragem;

4) Revisar todos os processos que se encontram na situação “suspense”, cuja data mais antiga é de 10/05/2024, totalizando 145 (cento e quarenta e cinco) feitos, com o objetivo de avaliar a persistência da necessidade de sobrestamento e, se for o caso, adotar as providências necessárias para o regular prosseguimento dos autos;

5) Corrigir as inconsistências identificadas no Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ, conforme dados do Painel de Gestão de Tempo e Qualidade, que atualmente apresenta percentual de 99,80%, a fim de alcançar o índice ideal de 100%, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça;

6) Proceder com a migração dos processos ainda em tramitação no sistema SAJPG para o sistema PJe, utilizando como referência o Painel de Migração e o Integrador de Processos PJe–SAJPG, os quais indicam um total de 86 (oitenta e seis) processos pendentes de migração;

7) Solucionar a problemática dos processos que se encontram na situação “NÃO ENCONTRADO”, devendo a unidade inspecionada recorrer ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), caso necessário;

8) Analisar os processos julgados pendentes de baixa, cuja taxa no mês de maio/25 totalizava 67,39%, procedendo ao cumprimento dos atos pendentes atribuídos ao Gabinete, a fim de viabilizar a baixa pela SEJUD;

9) Manter rotina de rápida devolução das cartas precatórias e, se for o caso, cobrar a devolução dos mandados que ultrapassem um período razoável para cumprimento (máximo 45 dias), oficiando à Diretoria do Fórum, em caso de não resolutividade por parte da SEJUD;

10) Buscar manter o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) acima de 100%, encontrando-se no percentual de 65,86% quando da realização da inspeção;

11) Observar as disposições do Provimento n. 14/2023/CGJCE, que trata do Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias;

12) Observar a Orientação Normativa nº 05/2024/CGJCE/COINT, que estabelece diretrizes aos magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição para o correto uso das movimentações processuais, com o objetivo específico de evitar a tramitação anômala de feitos arquivados definitivamente;

13) Reforçar a execução do Plano de Trabalho em andamento na unidade

(apresentado no Processo 0000124-43.2025.2.00.0806 – PjeCor), providenciando que os seus termos sejam subscritos por todos os servidores e colaboradores envolvidos;

14) Proceder ao agendamento imediato das audiências pendentes de designação na unidade, evitando a paralisação dos feitos sem o cumprimento da inclusão em pauta determinada;

15) Proceder à devida correção, no sistema, da data de realização da audiência referente ao Processo nº 0225022-31.2023.8.06.0001 – PJe, uma vez que ainda consta, de forma equivocada, como agendada para o dia 02.06.2027, embora os autos evidenciem que a audiência ocorreu em 02.06.2025.

16) Julgar todos os processos conclusos para sentença, que totalizavam 33 (trinta e três) no mês de maio;

17) Manter rotina de devolução célere das cartas precatórias e, se necessário, cobrar o cumprimento das deprecatas cuja tramitação ultrapasse o prazo de 3 (três) meses, realizando a cobrança com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

À Secretaria Judiciária (SEJUD), recomenda-se, para fins de manter a excelência de seu funcionamento, que proceda ao constante monitoramento dos feitos sem movimentação, notadamente quando superior a 100 (cem) dias, adotando as providências possíveis para a retomada da regular tramitação.

São essas as considerações e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, opino no sentido de que o magistrado seja notificado para conhecimento e para manifestação sobre as providências adotadas. A meu sentir as recomendações de caráter geral e contínuo não exigem manifestação formal, sendo suficiente o conhecimento e a adoção contínua das práticas recomendadas. Por outro lado, as recomendações que requerem ações específicas, como correções ou abertura de chamados, demandam resposta direta e pontual, para que seja garantida a resolução eficiente de questões urgentes.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data e hora pelo sistema.

WILDEMBERG FERREIRA Assinado de forma digital por
WILDEMBERG FERREIRA DE
DE SOUSA:05503438493 SOUSA:05503438493

WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA

Juiz Corregedor Auxiliar